



LEI Nº 5, DE 3 DE AGOSTO DE 1967.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Constitucional nº 14, § 5º do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares, no valor de NCr\$4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), as seguintes dotações do orçamento vigente:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despesas Correntes

Serviços de Terceiros

- | | |
|---|---------------|
| 3.1.3.6.49 - Transportes e Carretos | NCr\$1.000,00 |
| 3.1.3.13.49 - Serviço de Construção e reparos de rodovias | NCr\$3.000,00 |

SAÚDE

Despesas Correntes

Serviços de Terceiros

- | | |
|--|--------------|
| 3.1.3.7.79 - Viagens de interesse do serviço | NCr\$ 300,00 |
|--|--------------|

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 3 de agosto de 1967.

Paulo Nery Coimbra

PAULO NERY COIMBRA
Prefeito - Municipal

*Recebido com
o ofício nº
63/67. JOR*